LEI Nº 1.557/PMC/03

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Cacoal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a Abertura de Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente, no valor de R$-160.000,00 (cento e sessenta mil reais), conforme abaixo discriminado:

09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.361.0032.1.013 – AMPL. CONSTR. REF. UNID. ESC. - FUNDEF

001 – RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO

4.4.90.51.01 – Obras e Instalações_____R$ 160.000,00

Art. 2º. Para cobertura do referido crédito fica vinculado o valor de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), (FUNDEF) conforme quadro demonstrativo em anexo e o valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais) por redução orçamentária, sobre a qual fora priorizado:

09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.361.0032.1.013 – AMPL. CONSTR. REF. UNID. ESC. - FUNDEF

001 – RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO

4.4.90.51.04 – Obras e Instal/Câmara Fria_____R$ 40.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal, 15 de outubro de 2003.

SUELI ARAGÃO
Prefeita Municipal

ROSANA MATOS FERRER
Advogada do Município – OAB/RO – 767
Decreto n. 1909/PMC/2003

QUADRO DEMONSTRATIVO DO RECURSO VINCULADO – FUNDEF

Receita arrecadada até o mês 08/2003	**2.797.648,25**
Projeção de arrecadação do mês 09/03 a 12/03	**1.432.000,00**
Total.....	**4.229.648,25**
(-) Valor previsto de arrecadação em 2003	**3.528.716,00**
PREVISÃO DE ARRECADAÇÃO A MAIOR.....	**700.932,25**

Rubrica da Receita:

17.24.01.00 – Transf. De Recursos do Fundef